REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO TRABALHO, GENERO E ACÇÃO SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

ANÚNCIO DE CONCURSOS

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE CONCURSOS

No âmbito da implementação do seu Plano de Aquisições para o ano 2026, o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), e em cumprimento do estabelecido nos *artigos 34, 35, conjugados com a alínea a) dos artigos 46, 47, 77 e 78, todos do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto 46/2026 de 5 de Agosto*, que aprova o *Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado*, através da Unidade Gestora e Executora das Aquisições, vem por este meio convidar as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnem requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para fornecimento de bens e prestação de serviços, abaixo indicados:

Nº Concurso e Modalidade	Objecto de Contratação	Custo de Caderno de Encargos	Data e hora de entrega das propostas	Data e hora de abertura das propostas	Valor de Garantia Provisória
61/CL/INSS/UGEA/2026 **Concurso Publico**	**Contratação de uma empresa para fornecimento de Bens** **Lote I - Material Gráfico** **Lote II - Material de Serigrafia**	**1000,00MT**	**10/12/2026** **as** **10:00h**	**10/12/2026** **as** **10:15h**	**120.000,00MT**

a) Os interessados poderão adquirirem ou apreciar os Documentos de Concurso na Sede do INSS, sita na Av. 24 de Julho nº 3549, 5º Andar na UGEA, Para aquisição, os concorrentes deveraão efecturem o depósito ou transferência bancária, na Conta n.º **615242010001-BCI.**

b) O prazo de validade das propostas será de 120 dias.

c) Não será avaliada as propostas dos concorrentes que apreentarem a situação contribuitiva irregular (devedor de contribuições) no SISSMO

d) O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto 46/2026 de 5 de Agosto.

Maputo, de Outubro de 2026

Autoridade Competeente

(Ilegivel)